



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.560

Conde, 02 de agosto de 2019

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 0138/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município com fundamento no art. 15 da lei 965/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORDÃO VALVERDE** como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0139/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **VERÔNICA DA CUNHA CRUZ**, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo DGE-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0140/2019 CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, **WALTERLÚCIA DIAS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo DGE-2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULINO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0141/2019

CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **VERÔNICA DA CUNHA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo DGE-2, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PAULINO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

PORATARIA Nº 0142/2019

CONDE – PB, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **LUCIANA AMARAL SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, símbolo DGE-1, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

lealeee
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00145/2019;

Nº do Aditivo: 04;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0145/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita no tabela abaixo:

COMPARATIVO 1 - VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,06	= R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	= R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 3,38	= R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,12	= R\$ 3,86



COMPARATIVO 2 – VALOR REAJUSTADO		
NF'S JULHO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 3,9792	2%
DIESEL COMUM	R\$ 3,3055	1,47%
DIESEL S10	R\$ 3,3274	1,67%
ETANOL	R\$ 3,0926	1,14%

COMPARATIVO 3 – VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/07/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 - 2%	= R\$ 4,51
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 – 1,47%	= R\$ 3,78
DIESEL S10	R\$ 3,93 – 1,67%	= R\$ 3,86
ETANOL	R\$ 3,86 – 1,14%	= R\$ 3,81

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Julho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos);
ETANOL	R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00145/2019;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0145/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita no tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,09	R\$ 4,64
DIESEL COMUM	R\$ 3,41	R\$ 3,91
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 4,00
ETANOL	R\$ 3,15	R\$ 3,90

NF'S MAIO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 4,06	-0,79%
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	-1,62%
DIESEL S10	R\$ 3,38	-1,71%
ETANOL	R\$ 3,12	-0,99%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/06/2019		
CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	

GASOLINA COMUM	R\$ 4,64 -0,79%	R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,91 -1,62%	R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 4,00 -1,71%	R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,90 -0,99%	R\$ 3,86

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Junho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
ETANOL	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 00146/2019;

Nº do Aditivo: 02;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0146/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita no tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO		
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)
FORMULA	A	B
GASOLINA	R\$ 4,09	R\$ 4,64
DIESEL COMUM	R\$ 3,41	R\$ 3,91
DIESEL S10	R\$ 3,44	R\$ 4,00
ETANOL	R\$ 3,15	R\$ 3,90

NF'S MAIO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)
	C	D
GASOLINA	R\$ 4,06	-0,79%
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	-1,62%
DIESEL S10	R\$ 3,38	-1,71%
ETANOL	R\$ 3,12	-0,99%

VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/06/2019

CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,64 -0,79%	R\$ 4,60
DIESEL COMUM	R\$ 3,91 -1,62%	R\$ 3,84
DIESEL S10	R\$ 4,00 -1,71%	R\$ 3,93
ETANOL	R\$ 3,90 -0,99%	R\$ 3,86

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Junho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos);
ETANOL	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos).



Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00146/2019;

Nº do Aditivo: 03;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEIS OSANAN EIRELLI;

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de valor do contrato nº 0146/2019 em comento que versa sobre os recentes reajustes no preço dos combustíveis, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Conde/PB, conforme demonstra notas fiscais em anexo e na forma descrita no tabela abaixo:

COMPARATIVO 1 - VALOR CONTRATADO					
PRODUTO	PREÇO POR LITRO DISTRIBUIDOR (A)	PREÇO POR LITRO CONTRATO VIGENTE (B)			
FORMULA	A	B			
GASOLINA	R\$ 4,06	= R\$ 4,60			
DIESEL COMUM	R\$ 3,35	= R\$ 3,84			
DIESEL S10	R\$ 3,38	= R\$ 3,93			
ETANOL	R\$ 3,12	= R\$ 3,86			

COMPARATIVO 2 – VALOR REAJUSTADO			
NF'S JULHO	PREÇO CUSTO (C)	REAJUSTE (D)	
	C	D	
GASOLINA	R\$ 3,9792	2%	
DIESEL COMUM	R\$ 3,3055	1,47%	
DIESEL S10	R\$ 3,3274	1,67%	
ETANOL	R\$ 3,0926	1,14%	

COMPARATIVO 3 - VALORES QUE DEVERÃO SER PRATICADOS A PARTIR DE 03/07/2019

CALCULO	E	TOTAL (E)
FORMULA	(B+D%)	
GASOLINA COMUM	R\$ 4,60 - 2%	= R\$ 4,51
DIESEL COMUM	R\$ 3,84 – 1,47%	= R\$ 3,78
DIESEL S10	R\$ 3,93 – 1,67%	= R\$ 3,86
ETANOL	R\$ 3,86 – 1,14%	= R\$ 3,81

O valor dos itens acima descritos, ora objeto do reajuste, deverá ser praticado a partir do dia 03 de Julho de 2019 da seguinte maneira:

GASOLINA COMUM	R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos);
DIESEL COMUM	R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
DIESEL S10	R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos);
ETANOL	R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Destaca-se, quanto ao desconto oriundo da redução do valor do combustível objeto deste reajuste, este deverá ser aplicado nas notas fiscais posteriores a publicação deste aditivo.

Data da Assinatura do Aditivo: 25 de Julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 00143/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratado: DJAILSON RODRIGUES DE FRANCA;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel situado no sítio Gurugi por 12 (doze) nesses, através da Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda da prefeitura Municipal de Conde/PB.

Vigência: até 26 julho de 2020;

Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor do aditivo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor Total do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 23 de julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

Nº do Contrato: 00139/2018;

Nº do Aditivo: 01;

Contratante: Prefeitura Municipal de Conde/PB;

Contratado: IONE CAETANO DE SOUZA;

Objeto: Aditivo de prazo referente ao processo de locação de imóvel para funcionamento da Crei Jeranil Lundgren por 12 (doze) nesses.

Vigência: até 20 julho de 2020;

Valor Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor do aditivo: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Valor Total do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da Assinatura do Aditivo: 19 de julho de 2019.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA N. º 015/2019-SEMAP

Conde, 02 de Agosto de 2019.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Conde, destinada a apurar o Processo Administrativo Autônomo de nº 3340/2019.

Art. 2º Compõem a Comissão de Sindicância constituída por esta Portaria:

I – Brenda de Lira Dantas Pereira - matrícula 10028

II – Juliane da Silva Heman - matrícula 70148

III – Maria de Fátima da Silva Sobral - matrícula 1815

IV – Sabrina Freire de Sousa Montenegro Borba - matrícula 10286

Parágrafo único: Fica designado o membro indicado no inciso I, desse artigo, como Presidente da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ

Secretária Municipal de Administração